

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha

EDITAL Nº. 06/2024-DG/IFAL-BATALHA
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA

A Direção Geral do Campus Batalha do Instituto Federal de Alagoas, torna público a abertura das inscrições do processo de seleção de monitoria, para os estudantes dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroindústria e Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biotecnologia, com o objetivo de promover a melhoria do ensino e minimização dos problemas de repetência, evasão e de falta de motivação, bem como, nas melhorias para o aprendizado de qualidade, conforme estabelecido a seguir:

1. DA MONITORIA

1.1 São objetivos do programa de monitoria do Campus Batalha:

- I. Contribuir para a formação acadêmica e profissional do aluno;
- II. Desenvolver aptidões do aluno;
- III. Difundir o conhecimento para outros alunos;
- IV. Promover a cooperação entre os corpos discente e docente.
- V. Contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e falta de motivação para os estudos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- 2.2 Auxiliar o professor na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.3 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas de conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios;
- 2.4 Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular que atua;
- 2.5 Apresentar relatórios de suas atividades ao professor responsável até data estipulada;
- 2.6 Participar de plantões de dúvidas sobre o conteúdo da componente curricular, de acordo com seu horário de atividade, de no mínimo 15 horas semanais, no turno contrário em que

esteja matriculado;

2.7 Atender aos alunos em grupo, sempre que possível;

2.8 Relatar ao professor orientador as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas;

2.9 Receber do professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades;

2.10 Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Curso e/ou à Coordenação de Formação Geral, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;

2.11 Relatar, bimestralmente, através de relatório ao Coordenador do Curso/Coordenador de Formação Geral as atividades desenvolvidas com os alunos e com o professor do componente curricular;

2.12 Ser assíduo e pontual em suas atividades;

2.13 Participar das reuniões convocadas pelo professor orientador;

2.14 Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL.

3. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

3.1 O exercício de atividades administrativas;

3.2 A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;

3.3 O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

3.4 A correção de provas ou trabalhos de Ensino que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

4. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR

4.1 Ser aluno/a regularmente matriculado/a no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroindústria ou Biotecnologia.

4.2 Não possuir outra atividade de monitoria no âmbito do IFAL;

4.3 Não receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e bolsas de projetos de extensão/pesquisa/ensino, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.4 Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;

4.5 Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do

Discente do IFAL;

4.6 Não ter abandonado anteriormente as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito;

4.7 Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL nos últimos dois anos.

4.8 Não ter ocorrências de desistências e/ou não entrega de relatório de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino.

5. DA ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR DE MONITORIA, VAGAS, TURNOS DE ATIVIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Componente Curricular/ Série/ Curso	Vagas		Turno da monitoria	Duração	Condições Gerais de Participação	
	Total	Especificação				
Matemática - 1º ano (Agroindústria e Biotecnologia)	2	1	Com bolsa (R\$ 400,00)	Matutino	2 meses	Aluno com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Matemática. O aluno deve estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agroindústria no turno vespertino.
		1	Com bolsa (R\$ 400,00)	Vespertino	2 meses	Aluno com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Matemática. O aluno deve estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agroindústria ou Biotecnologia no turno matutino.
Química - 1º ano (Agroindústria e Biotecnologia)	1	1	Com bolsa (R\$ 400,00)	Matutino	2 meses	Aluno com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Química. O aluno deve estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agroindústria ou Biotecnologia no turno matutino.
Língua portuguesa - 1º ano (Agroindústria e Biotecnologia)	1	1	Com bolsa (R\$ 400,00)	Matutino	2 meses	Aluno com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Língua portuguesa. O aluno deve estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Biotecnologia no matutino.
Sociologia - 1º ano (Agroindústria e Biotecnologia)	2	1	Voluntário(a) - Sem remuneração	Matutino	2 meses	Aluno com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Sociologia O aluno deve estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agroindústria no turno vespertino.
		1	Voluntário(a) - Sem remuneração	Vespertino	2 meses	Aluno com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Sociologia O aluno deve estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agroindústria no turno vespertino.

Desenho técnico - 1º ano (Agroindústria e Biotecnologia)	2	1	Voluntário(a) - Sem remuneração	Matutino	2 meses	Aluno com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Desenho Técnico O aluno deve estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agroindústria no turno vespertino.
		1	Voluntário(a) - Sem remuneração	Vespertino	2 meses	Aluno com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Desenho Técnico O aluno deve estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agroindústria no turno vespertino.

5.1 Os valores de quitação da bolsa estão de acordo com a Portaria nº 1130/GR de 17 de maio de 2013 e correspondem ao valor de R\$ 400,00 mensais **por 2 meses**, totalizando R\$ 800,00 por bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo de seleção de monitoria serão realizadas no período de 31 de outubro a 03 de novembro de 2024 (vide Anexo I), exclusivamente online por meio de formulário eletrônico ([link: https://forms.gle/tKQqjeqQYQ9mwttx8](https://forms.gle/tKQqjeqQYQ9mwttx8))

6.2 Para proceder à inscrição no processo de seleção de monitoria, o aluno deverá:

- I. Preencher ficha de inscrição, bem como anexar cópia dos documentos de Carteira de Identidade (RG), CPF e Histórico Escolar.
- II. Ter como coeficiente do ano letivo(s) anterior(es) média(s) final(is) igual ou superior a 7,0 (seis) pontos na componente curricular que irá concorrer.
- III. Satisfazer todas as condições do presente Edital, especialmente, no tocante à inscrição para a monitoria no horário contrário ao de sua matrícula, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas.

6.3 Cada aluno pode se inscrever em apenas um componente curricular.

6.4 A inscrição de que trata este Edital é plenamente gratuita.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/as estudantes para a Monitoria de Ensino será realizada por meio de processo seletivo, com validade de 02 (dois) meses com início previsto da monitoria em 14 de novembro de 2024.

7.2 O processo de seleção será realizado em três (03) fases distintas, sendo constituído de:

- I. 1ª fase: Análise do histórico escolar (eliminatória e classificatória);

- II. 2ª fase: Prova Escrita (eliminatória e classificatória);
- III. 3ª fase: Entrevista (classificatória).

7.3 Na 1ª Fase serão analisados os históricos escolares do candidato no IFAL, de forma que este deve ter coeficiente acumulado (média das notas finais da componente curricular de seleção) igual ou maior que 7,0 (sete).

7.4 Na 2ª fase será realizada 01 (uma) prova escrita ou 01 (uma) prova prática, relacionada aos Conhecimentos Específicos do componente curricular (vide Anexo II).

7.5 A 3ª fase, de caráter classificatório, consistirá em uma entrevista abordando Conhecimentos Específicos da área de atuação do monitor (vide Anexo II), com tempo máximo de 20 (vinte) minutos, perante o professor orientador do componente curricular, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica.

7.6 Resultado Preliminar da análise do Histórico Escolar: 04 de novembro de 2024, a partir das 09h00. O resultado será divulgado em nossas redes sociais e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.

7.7 Resultado Final da análise do Histórico Escolar: 05 de novembro de 2024, a partir das 09h00. O resultado será divulgado em nossas redes sociais e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.

8. DA 2ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PROVA ESCRITA OU PROVA PRÁTICA

8.1 A prova escrita ou prova prática ocorrerá no dia 06 de novembro de 2024 de modo PRESENCIAL, com horário de local a serem divulgados previamente em nossas redes sociais e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.

8.2 A modalidade de prova, escrita ou prática, será definida pelo professor orientador e será divulgada previamente em nossas redes sociais e enviada no e-mail utilizado para realização da inscrição.

8.3 A modalidade de Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas. Ambas as modalidades sem o acesso a nenhum tipo de consulta.

8.4 O candidato ficará impedido do uso de celulares e quaisquer outras formas de eletrônicos durante a realização da prova escrita ou prática. Caso o celular ou quaisquer outras formas de eletrônico venha a tocar ou emitir som durante a realização do certame, o candidato estará eliminado.

8.5 O aluno deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta, para fazer a prova escrita.

8.6 Durante a realização da prova escrita ou prática, o candidato só poderá se ausentar do local

de realização do certame, por motivo de saúde ou ida ao sanitário, acompanhado de algum dos fiscais servidores do IFAL.

- 8.7 À prova escrita ou prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado o aluno habilitado para a terceira fase aquele que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.
- 8.8 O aluno deverá comparecer ao local de aplicação da prova escrita ou prática com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, respeitando todas as regras do convívio do espaço escolar, a exemplo do uso do fardamento.
- 8.9 O aluno que chegar após o início da prova escrita estará automaticamente eliminado do certame e conseqüentemente ficará impedido de realizar a terceira fase (entrevista).
- 8.10 Resultado preliminar da prova escrita ou prática: dia 08 de novembro de 2024, a partir das 09h00. O resultado será divulgado em nossas redes sociais e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.
- 8.11 Resultado final da prova ou prática: dia 09 de novembro de 2024, a partir das 15h00. O resultado será divulgado em nossas redes sociais e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.

9. DA 3ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ENTREVISTA

- 9.1 Somente serão convocados para a 3ª Fase, entrevista, os alunos habilitados na 2ª Fase de que trata o item 8.7.
- 9.2 À Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios de avaliação presentes na “Ficha para Entrevista do Programa de Monitoria” (vide Anexo III).
- 9.3 A entrevista será de modo PRESENCIAL, no dia 11 de novembro 2024, sendo a sequência de aplicação de acordo o cronograma determinado e divulgado pela Comissão de Elaboração de Edital, Seleção e Acompanhamento da Monitoria do Campus Batalha, em consonância com a Equipe Pedagógica e o professor orientador do componente curricular.
- 9.4 O/a aluno/a deverá ser pontual à entrevista.
- 9.5 O/a aluno/a que chegar atrasado após a tolerância de 10 (dez) minutos a contar a partir do horário previsto para o início da entrevista, estará automaticamente eliminado/a do certame.
- 9.6 Em caso fortuito ou força maior por parte do/a aluno/a e/ou da equipe da entrevista, o tempo previsto pode ser prorrogado ou a entrevista ser remarcada.
- 9.7 Resultado preliminar da entrevista dia 12 de novembro de 2024, a partir das 09h00. O resultado será divulgado em nossas redes sociais e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.

10. RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será definido com base na média dos pontos obtidos nas 3 fases, considerando seus pesos: 3, 5 e 2 para a 1ª, 2ª e 3ª fases (Anexo IV), respectivamente.
- 10.2 A nota mínima para aprovação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), será de 8 (oito) pontos, conforme a Portaria nº 1130/GR de 17 de maio de 2013.
- 10.3 A divulgação do resultado final da seleção acontecerá no dia 13 de novembro de 2024. A partir das 09h00. O resultado será divulgado em nossas redes sociais e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.
- 10.4 Caberá recurso acerca deste edital conforme descrito no cronograma (vide Anexo I).
- 10.5 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por e-mail para cfg.batalha@ifal.edu.br.
- 10.6 Não caberá recurso diante da homologação do resultado final.
- 10.7 A validade do resultado deste processo de seleção de monitoria será dezembro de 2024.
- 10.8 O preenchimento da vaga, por componente curricular, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos alunos que forem considerados habilitados.
- 10.9 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o aluno que:
- I. Tiver obtido maior pontuação na 2ª Fase.
 - II. Tiver obtido maior pontuação na 1ª Fase.
 - III. Possuir maior média final na componente curricular de Língua Portuguesa, conforme seu histórico escolar do IFAL.
 - IV. For mais velho.
- 10.10 Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional.
- 10.11 Os/as candidatos/as aprovados deverão se apresentar ao Departamento de Ensino no dia 14 de novembro de 2024, sendo o momento em que será determinado o início das atividades. Nesse dia, o monitor deverá enviar ao Departamento de Ensino, via formulário eletrônico, os seguintes documentos:
- I. Termo de Compromisso do/a Aluno/a Monitor/a (vide Anexo V).
 - II. Plano de Trabalho de Monitoria (vide Anexo VI).
- 10.12 Caso o/a estudante aprovado seja menor de idade, deverá apresentar anuência/autorização do seu/sua responsável legal para desenvolver as atividades de monitoria no âmbito do Campus Batalha.

11. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

11.1 O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do professor orientador ao qual o/a monitor/a está vinculado, após aprovação da coordenação do curso, nas seguintes circunstâncias:

- I. Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao/à monitor/a no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- II. Por trancamento de matrícula;
- III. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
- IV. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 2 do edital;
- V. Por não apresentar os relatórios mensais e/ou bimestrais à Coordenação de Monitoria Curso, bem como ao/a professor/a orientador, se assim for determinado por esta coordenação;
- VI. Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;
- VII. Por média geral inferior a 6,0;
- VIII. Pela conclusão do curso;
- IX. Por desistência espontânea das atividades;
- X. Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do/a monitor/a com a Instituição.

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Elaboração de Edital, Seleção e Acompanhamento da Monitoria do Campus Batalha.

12.3 O presente edital passa a vigorar a partir da sua aprovação.

12.4

Batalha, 31 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA MONITORIA
DO CAMPUS BATALHA:

Jordania Alyne Santos Marques

Jailson Barros

Leandro dos Santos Silva

Elias Silva Gallina

Luana Cypriano de Souza



Magno Abreu
Diretor Geral do Campus

ANEXOS
EDITAL Nº. 06/2024-DG/IFAL-BATALHA

ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Descrição	Período Previsto
Período de Inscrição	31 de outubro a 03 de novembro, via formulário eletrônico (https://forms.gle/WhddLV6tcehbkve18)
Divulgação dos inscritos e Resultado preliminar da Fase I - Histórico Escolar	04 de novembro, via redes sociais e e-mail.
Prazo para recursos da Fase I	Até às 13:00 horas do dia 05 de novembro de 2024, via e-mail: cfg.batalha@ifal.edu.br
Resultado Final da Fase I	05 de novembro de 2024, via redes sociais e e-mail.
Fase II - Prova Escrita	06 de novembro de 2024
Resultado preliminar da Fase II	08 de novembro de 2024
Prazo para recursos da Fase II	Até às 13:00 horas do dia 09 de novembro de 2024, via e-mail: cfg.batalha@ifal.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Fase II e Convocação para a Fase III	09 de novembro de 2024, via redes sociais e e-mail.
Fase III - Entrevista	11 de novembro de 2024.
Resultado preliminar da Fase II	12 de novembro de 2024, via redes sociais e e-mail.
Prazo para recursos da Fase II	Até às 13:00 horas do dia 13 de novembro de 2024, via e-mail: colocar e-mail.
Homologação do Resultado final	13 de novembro de 2024, via redes sociais e e-mail.
Envio de documentos e Início da Monitoria	14 de novembro de 2024, via formulário eletrônico (https://forms.gle/fBxvxj3SGKYXuYDL7)

ANEXOS

EDITAL Nº. 06/2024-DG/IFAL-BATALHA

ANEXO II: CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR COMPONENTE CURRICULAR

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MONITORIA:
LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO
(AGROINDÚSTRIA E BIOTECNOLOGIA)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Gêneros textuais;
- Variação linguística;
- Funções da linguagem;
- Leitura e compreensão textual;
- Figuras de linguagem;
- Coerência e coesão textual.

BIBLIOGRAFIA:

KOCH, Ingedore & TRAVAGLIA, Luiz Carlos (1989). **Texto e coerência**. São Paulo, Cortez.

KOCH, Ingedore (1997). O texto e a construção dos sentidos. São Paulo, Contexto.

INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. São Paulo: Scipione, 2005. 512 p. ISBN: 852625927x.

COSTA, Vera Lúcia Anuniação. **A importância do conhecimento da variação linguística**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/Bd8RzXHhGJBXMnSx4cYjCRg/?lang=pt>. Acesso em: 04/05/2023.

MARTELOTTA, Maria Eduarda. **Funções da linguagem**. Disponível em: <file:///C:/Users/mjcbr/Downloads/Funcoes%20da%20linguagem%20-jakobson%20texto%20Martelotta.pdf>. Acesso em: 04/05/2023.

RAMOS, André Gonçalves. **As diferentes funções da linguagem**: contribuições de Jakobson e Vygotsky. Disponível em: <file:///C:/Users/mjcbr/Downloads/Dialnet-AsDiferentesFuncoesDalinguagem-4799021.pdf>. Acesso em: 04/05/2023.

ENSINO TÉCNICO – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MONITORIA:
MATEMÁTICA 1º ANO
(AGROINDÚSTRIA E BIOTECNOLOGIA)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Funções afins;
- Quadráticas;
- Exponenciais;
- Trigonometria no triângulo retângulo.

BIBLIOGRAFIA:

LUIZ ROBERTO DANTE CONTEXTO & APLICAÇÕES VOLUME 1 MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO
(Livro didático do primeiro ano adotado no campus)

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MONITORIA:
QUÍMICA 1º ANO
(AGROINDÚSTRIA E BIOTECNOLOGIA)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Ligações químicas;
- Interações intermoleculares;
- Cadeias carbônicas;
- Funções orgânicas..

BIBLIOGRAFIA:

Livro adotado pelo Campus.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MONITORIA:
SOCIOLOGIA 1º ANO
(AGROINDÚSTRIA E BIOTECNOLOGIA)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Relação Indivíduo-sociedade;
- Cultura;
- Trabalho;
- Desigualdades sociais;
- Direito e cidadania.

BIBLIOGRAFIA:

Livro adotado pelo Campus.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MONITORIA:
DESENHO TÉCNICO 1º ANO
(AGROINDÚSTRIA E BIOTECNOLOGIA)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Vistas ortográficas, perspectiva isométrica, noções de projeto arquitetônico e layout industrial.

BIBLIOGRAFIA:

MUNIZ, César; MANZOLI, Anderson. Desenho Técnico. Rio de Janeiro: Lexikon, 2015.

PEREIRA, Nicole de Castro. Desenho Técnico. Curitiba: Editora Livro Técnico, 2012.

(Livros disponíveis na biblioteca do Campus).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha

EDITAL Nº. 06/2024-DG/IFAL-BATALHA
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo III:
FICHA PARA ENTREVISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

Nome do candidato:	NOTA:
Componente Curricular/Série:	
Curso:	
Entrevistadores	
Professor/a:	
Pedagogo/a:	

ENTREVISTA

CrITÉRIOS	Notas/Pontos (mÁximo)	Notas/pontos obtidos (Professor/a)	Notas/pontos obtidos (Pedagogo/a)	Pontuação final
Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	2			
DomÍnio do conteúdo	4			
Interesse na monitoria e na Área da monitoria	2			
Clareza ao se expressar	2			
Total	10			

Entrevista realizada no dia ____ de _____ de 2024, referente à segunda fase do processo de seleção de monitoria, referente ao EDITAL Nº. 02/2023-DG/IFAL-BATALHA.

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Pedagogo/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha

EDITAL Nº. 06/2024-DG/IFAL-BATALHA
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO V: TERMO DE COMPROMISSO DO/A ALUNO/A MONITOR/A

CAMPUS	ANO
Batalha	2024
IDENTIFICAÇÃO	
Estudante:	
Curso:	Série/Turma:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a aluno/a monitor/a identificado/a compromete-se a:

1. Manter matrícula e frequência regular às aulas;
2. Ter disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação nas atividades da área;
3. Executar o plano de atividades, proposto pelo professor da disciplina;
4. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
5. Manter a ordem no ambiente de estudo;
6. Auxiliar o professor nas aulas práticas;
7. Resolver problemas relacionados aos componentes curriculares da área, no intuito de tirar dúvidas e de aprofundar o conteúdo dado em sala de aula;
8. Cumprir a carga horária proposta para a atividade de monitoria (15 horas semanais);
9. Obedecer ao regulamento da monitoria (Portaria N° 1130/GR, de 17 de maio de 2013).

Estou ciente que o não cumprimento de qualquer das condições descritas acima, acarretará a substituição, cessando qualquer direito de usufruto.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Monitor(a)

ANEXO VI - EDITAL Nº. 06/2024-DG/IFAL-BATALHA

PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA¹ REMUNERADA [] | VOLUNTÁRIA [] ANO: 2024

UNIDADE:												
MONITOR(A):								MATRÍCULA:				
COMPONENTE CURRICULAR/LABORATÓRIO:												
TELEFONE CELULAR:								TELEFONE FIXO:				
E-MAIL:												
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):												
E-MAIL:												

QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)*

Orientações para preenchimento: Assinale com X nas colunas A as atividades que planeja executar e nas colunas H informe a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade. Para informações adicionais use verso ou folhas suplementares.

DESCRIÇÃO	A	H
1. Planejar e organizar atividades (reuniões com professor(a) orientador(a) e horário de estudo)		
2. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas		
3. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas práticas		
4. Atender aos estudantes em grupo ou individualmente		

DESCRIÇÃO	A	H
5. Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas		
6. Auxiliar o(a) professor(a) na organização e orientação de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)		
7. Outras atividades (descrever no verso ou folhas suplementares).		

* Observar atribuições do(a) monitor(a) estabelecida na portaria nº 1130/GR de 2013 em especial a carga horária semanal de quinze (15) horas.

QUADRO II – HORÁRIO DA MONITORIA

Orientações para preenchimento:

- O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de quinze (15) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
- Informar nos espaços local e horário (das x às x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador.
- Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações à alunos de baixo rendimento, e outros). *SUGESTÃO: 2 horas semanais.*

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

¹ Plano de trabalho Monitoria

1. Encaminhar assinado para a Unidade Acadêmica/Departamento/Setor responsável pela Monitoria.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha
ANEXO VII – RELATÓRIO MENSAL – BOLSA DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins de recebimento de Bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria, que o(a) aluno(a) abaixo relacionado, executou os serviços de monitoria no mês de _____, nos termos do **EDITAL Nº.06/2024-DG/IFAL-BATALHA de 31 de outubro de 2024.**

BOLSISTA:
COMPONENTE CURRICULAR DA MONITORIA:
ATIVIDADES EXERCIDAS PELO BOLSISTA:
PROFESSOR COORDENADOR DA MONITORIA:

_____, _____, de _____ **2024.**

Professor Coordenador Monitoria

Bolsista